

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO  
CUIABANO AO SENHOR VALDIR ADÃO  
MACAGNAM JÚNIOR.

***A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o(a) Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:***

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao senhor Valdir Adão Macagnam Júnior pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art.2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Ao propor o Título Honorífico de Cidadão Cuiabano, ao Senhor Valdir Adão Macagnam Júnior, movem-me o reconhecimento ao cidadão que tem com Cuiabá fortes laços de convivência, respeito e muito trabalho.

O senhor Valdir Adão Macagnam Júnior, nasceu na Cidade de Concórdia em Santa Catarina, filho do Sr. Valdir Adão Macagnam e da Sra. Alvani Benetti Macagnam.

Valdir Adão Macagnam Júnior é empresário, ativista cívico com mais de 35 anos de experiência no setor de moda, com trajetória consolidada na gestão de negócios e no fortalecimento do comércio.

Reconhecido como um defensor do associativismo e da liberdade de empreender, acredita que a união e o fortalecimento do setor produtivo são essenciais para impulsionar negócios, gerar oportunidades, empregos e promover o crescimento sustentável da cidade.

Atualmente, ocupa a presidência da CDL Cuiabá, conduzindo a entidade com foco em governança, representatividade institucional, articulação com o poder público e promoção de um ambiente favorável ao desenvolvimento econômico de Cuiabá.

Portanto, ao Senhor **Valdir Adão Macagnam Júnior**, oferecemos o título de Cidadão Cuiabano, pela atuação profissional constante em nossa sociedade, bem como os serviços prestados em prol da comunidade Cuiabana.

Assim sendo, solicito aos Nobres Colegas Vereadores a aprovação da propositura do presente, pelo que antecipo agradecimentos.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 22 de abril de 2026





CÂMARA MUNICIPAL DE

**CUIABÁ**

**Processo  
Eletrônico**

**Maria Avalone - PSDB**

**Vereador(a)**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500320035003800330033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

